



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

|   |  |   |                                 |
|---|--|---|---------------------------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O   |  | Projeto de Lei<br>Projeto Decreto Legislativo<br>Projeto de Resolução<br>Requerimento<br>_Indicação<br>Moção<br><u>x</u> Emenda | <b>1ª VIA</b><br><br>Nº001/2024 |
| AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS |  |   |                                 |

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024**  
**(PROCESSO 21522/2024 - MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 107/2024**  
**SUBSTITUTIVO A MENSAGEM Nº 98/2024**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O  
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025"**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025", em análise:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025", conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da seguinte Secretaria:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Órgão                       | 02 – Secretaria Municipal de Governo                        |
| Unidade Orçamentária        | 101 – Secretaria Municipal de Governo                       |
| Função                      | 04.122.0014   |
| Sub-Função                  | 122 – Administração Geral.                                  |
| Programa                    | 0014 – Apoio Administrativo.                                |
| Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp) | 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.                 |
| Natureza de Despesa         | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| Valor                       | <b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>                  |
| Fonte                       | 0150000000000   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>P<br/>R<br/>O<br/>T<br/>O<br/>C<br/>O<br/>L<br/>O</b> |  | Projeto de Lei<br>Projeto Decreto Legislativo<br>Projeto de Resolução<br>Requerimento<br>_Indicação<br>Moção<br><b>x</b> Emenda | <b>1ª VIA</b><br><br><b>Nº001/2024</b> |
| <b>AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS</b>       |  |   |  |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

|                      |   |
|----------------------|---|
| Órgão                | 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência   |
| Unidade              | 101 – Fundo Municipal de Assistência Social   |
| Função               | 08 – Assistência Social   |
| Sub-Função           | 204 – Assistência Comunitária   |
| Programa de Trabalho | 0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social  |
| Projeto/Atividade    | 2460– Implementação de Ações de Assistência Social  |
| Natureza da Despesa  | 3.3.50.43 – Subvenções Sociais  |
| Fonte                | 015000000000  |
| Descrição            | Transferência de recursos para realização de atividades sociais nos CCIs <b>da Associação de Promoção Humana e Social - INSTITUTO ATITUDE</b> (CNPJ:08791800/0001-80) |
| Valor                | <b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>  |

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.



**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES**

|                            |  |                             |  |
|----------------------------|--|-----------------------------|--|
| <b>P<br/>R<br/>O<br/>T</b> |  | Projeto de Lei              | <b>1ª VIA</b><br><br><b>Nº001/2024</b> |
|                            |  | Projeto Decreto Legislativo |  |
|                            |  | Projeto de Resolução        |  |
|                            |  | Requerimento                |  |
|                            |  | Indicação                   |  |
|                            |  | Moção                       |  |



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações do Instituto Atitude, visando garantir a continuidade e a expansão das atividades realizadas.

O INSTITUTO ATITUDE tem como objetivo promover, de forma gratuita, educação, saúde complementar, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento socioeconômico e social, além de incentivar o empreendedorismo e criar novas oportunidades de emprego e renda. Também busca a sustentabilidade, a conscientização ambiental, e a promoção da ética, paz, cidadania, direitos humanos e democracia para populações de baixa renda.

Por meio das ações, é proporcionado às pessoas em situação de rua, e às famílias socialmente vulneráveis, esperança de dias melhores, amor e escuta fraterna através de entregas de alimentos, roupas e cobertores para pessoas que tem as estrelas como teto.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

|   |  |  |                          |
|---|--|--|--------------------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O   |  | Projeto de Lei<br>Projeto Decreto Legislativo<br>Projeto de Resolução<br>Requerimento<br><br>_Indicação<br>Moção<br><input checked="" type="checkbox"/> Emenda | 1ª VIA<br><br>Nº001/2024 |
| AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS |  |  |                          |

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

